



REGULAMENTO: "PROMOÇÃO 3 É DEMAIS"

Certificado de Autorização SEAE/MF Nº 04/0299/2013

Empresa autorizada: PRATICARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Rua dos Andradas, nº. 1001 cj sala 1001 e 1002- Porto Alegre/RS, CNPJ nº. 04.838.402/0001-10.

Empresa aderente: PAQUETÁ CALÇADOS LTDA, R. Bento Ávila de Souza, nº 137, Itapajé/CE, CNPJ nº. 01.098.983/0001-03.

1. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO: Nas Lojas que usam o Cartão Praticard: Lojas Gaston, Lojas Paquetá Calçados, Lojas Paquetá Esportes e Lojas Esposende, conforme Anexo I - Relação das Lojas participantes da Promoção.

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

1º sorteio - 1/9/13 a 4/10/13

2º sorteio - 1/9/13 a 8/11/13

3º sorteio - 1/9/13 a 30/11/13

3. PARTICIPAÇÃO: Poderão participar da promoção todos os clientes titulares e dependentes do Cartão Praticard que realizarem compra(s) na rede de Lojas Paquetá, a partir do valor de R\$ 100,00 (cem reais), desprezadas as frações excedentes, no cupom fiscal, de qualquer produto exposto à venda no varejo, sem distinção de tipo, marca ou modelo, exceto medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados (Decreto nº 70951/72, artigo 10, incisos I, III e IV) efetuando o pagamento integral através do Cartão Praticard, receberão no ato da compra, seu cupom fiscal, juntamente o elemento sorteável GRATUITAMENTE, com o qual passarão a concorrer aos prêmios previstos no item 4 deste Regulamento, após a data de emissão do seu elemento sorteável.

3.2 A distribuição dos elementos sorteáveis, para os consumidores, será conforme os critérios abaixo:

Receberão 01 (um) elemento sorteável na aquisição do produto "Compra Segura";

Nota: O produto "Compra Segura" trata-se de um seguro que pode ser adquirido no momento da compra de produtos na Rede de Lojas Paquetá, onde o cliente terá direito no caso de Desemprego Involuntário, Morte ou invalidez. O cliente poderá ter acesso a maiores informações através do site: HYPERLINK "<http://www.praticard.com.br/php/compra-segura>."

Receberão 01 (um) elemento sorteável na abertura de "crediário ou cartão" com ativação de compra;

Receberão 01 (um) elemento sorteável no caso de saque em dinheiro OU compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

Exemplo : Os clientes compradores, ao realizarem uma compra no valor mínimo de R\$ 100,00 receberão 01 (um) elemento sorteável. Caso a compra efetuada seja no valor de R\$ 220,00 deverão receber, 2 (dois) elementos sorteáveis, não sendo considerados o múltiplo excedente a sua fração.

3.3 - Fica esclarecido que a distribuição dos elementos sorteáveis poderá atingir a quantidade total de sua emissão antes do término do período de participação, ressaltando que, caso esta possibilidade ocorra, será solicitado junto à SEAE o aumento do número de séries e após autorização deste órgão, tal fato será imediatamente divulgado de forma ampla pelos mesmos meios que divulgaram a promoção.

4. PREMIAÇÃO: PREMIAÇÃO ÚNICA – 01 Certificado de Barra de Ouro equivalente ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por sorteio.

Total de prêmios: 03 certificados de Barra de Ouro no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Em nenhuma hipótese o prêmio será pago total ou parcialmente em dinheiro.

5. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO: Os dirigentes e funcionários da promotora, da empresa aderente, da agência de propaganda e demais pessoas físicas e jurídicas envolvidas na promoção, assim como, os titulares e dependentes do Cartão Praticard inadimplentes no pagamento, ou com seus respectivos cartões bloqueados.

5.1 - Será desclassificado e eliminado da promoção o participante:

- a) - que não observar corretamente as condições gerais de participação e premiação previstas neste Regulamento;
- b) - que tiver obtido seu elemento sorteável por meio fraudulento ou sem observação do disposto neste Regulamento;
- c) - que cancelou ou modificou as condições determinantes do direito de receber elementos sorteáveis;
- d) - o participante que estiver enquadrado em uma das hipóteses previstas no item 5 deste Regulamento.

6. FORMA DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS: Terá direito ao prêmio previsto, o elemento sorteável que coincidir com as combinações, pela ordem dos prêmios dos resultados das extrações da Loteria Federal, nos dias fixados no item 10 deste Regulamento, como a seguir. Fica desde já esclarecido que a participação na promoção é cumulativa, ou seja, os elementos sorteáveis também serão válidos para os sorteios seguintes de acordo com item 10 deste Regulamento.

Serão emitidas 20 séries de cem mil números cada, NO INÍCIO DA PROMOÇÃO, para a execução dos três sorteios, obedecendo a metodologia para identificação do número do elemento sorteável e o número de correlação da série:

1º SORTEIO - PRÊMIO ÚNICO; Terá direito ao prêmio previsto, o elemento sorteável que coincidir com a combinação das unidades simples do 1º prêmio ao 5º prêmio, lidas no sentido vertical de cima para baixo. Para identificação da SÉRIE contemplada, será utilizada a tabela de correlação, usando-se a dezena do 1º prêmio e a dezena do 2º prêmio, lida no sentido vertical de cima para baixo. Conforme tabela abaixo e exemplo na sequência.

Tabela de correlação das dezenas com a(s) letra(s) alfabética(s) de cada série :

Letra	Dezena	Letra	Dezena
A	00, 01, 02, 03, 04	K	50, 51, 52, 53, 54
B	05, 06, 07, 08, 09	L	55, 56, 57, 58, 59
C	10, 11, 12, 13, 14	M	60, 61, 62, 63, 64
D	15, 16, 17, 18, 19	N	65, 66, 67, 68, 69
E	20, 21, 22, 23, 24	O	70, 71, 72, 73, 74
F	25, 26, 27, 28, 29	P	75, 76, 77, 78, 79
G	30, 31, 32, 33, 34	Q	80, 81, 82, 83, 84
H	35, 36, 37, 38, 39	R	85, 86, 87, 88, 89
I	40, 41, 42, 43, 44	S	90, 91, 92, 93, 94
J	45, 46, 47, 48, 49	T	95, 96, 97, 98, 99

RESULTADO: O número sorteado é 58003 – número de correlação da série : 78, por consequência será o número sorteado 58003 da série P.

EXEMPLO: Considerando os critérios para identificação do contemplado e a correlação da letra da série, na seguinte hipótese do resultado da extração a Loteria Federal :

1º prêmio: 3 7 3 7 5
2º prêmio: 1 5 5 8 8
3º prêmio: 4 4 9 2 0
4º prêmio: 0 0 7 0 0
5º prêmio: 5 9 0 4 3

APROXIMAÇÃO - Na eventualidade do elemento sorteável não ter sido distribuído a contemplação será feita por aproximação, levando-se em conta o nº. imediatamente superior ao contemplado dentro da mesma série. Caso o nº. superior não tenha sido distribuído será levado em conta o nº. imediatamente inferior dentro da mesma série, e assim sucessivamente até que se encontre o elemento sorteável distribuído.

Caso não seja encontrado o elemento sorteável de aproximação dentro da mesma série, será considerado então, a aproximação na série superior, e caso ainda assim não seja encontrado o elemento sorteável nesta série, passará a valer a série inferior.

EXEMPLO DO RESULTADO DO PRÊMIO POR APROXIMAÇÃO: O número sorteado é 58003 – número de correlação da série : 78, por consequência será o número sorteado 58003 da série P.
O número contemplado imediatamente superior será 58004, mantendo a série P e assim sucessivamente.

Do 2º ao 3º SORTEIO: Idênticos procedimentos do 1º sorteio.

7. EMISSÃO DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS: Será efetuada em seguimento a emissão da nota fiscal de compra, mediante a adoção de tecnologia e método eletrônico, para o registro dos lançamentos da compra e emissão do cupom fiscal nos terminais dos pontos de vendas, existentes em todas as lojas da Rede Paquetá administrado pela Praticard. O método eletrônico também será capaz de garantir, em seqüência posterior, a distribuição dos elementos sorteáveis aleatórios (compostos de nº de série e número de ordem) após a confirmação das transações de compra.

O sistema eletrônico adotado ficará permanentemente em execução no servidor da matriz da promotora, com equipamento de back-up o qual poderá, em regime de contingência, manter o sistema em funcionamento. Serão emitidas um total de 20 (vinte) séries, identificadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, sendo cada série com 100.000 (cem mil) elementos sorteáveis numerados de 00.000 a 99.999.

O elemento sorteável conterà os 05 (cinco) números formadores da dezena de milhar e letra(s) correspondente(s) à série, com o qual irá concorrer a cada sorteio referente ao período definido no item 12 e 13 do presente plano. No elemento sorteável conterà, o nome da promoção, o nº do Certificado de Autorização da SEAE/MF, o nome e endereço do participante, CPF, a data da extração da Loteria Federal correspondente, o número do seu Cartão Praticard e a data de emissão do elemento sorteável além dos dados da promotora.

Por ocasião da emissão dos elementos sorteáveis, receberá o Regulamento da promoção, a seu exclusivo critério, poderá consultar o Regulamento através dos sites conforme a Loja que estiver fazendo a compra: www.lojas-paqueta.com.br; www.paquetaesportes.com.br; www.gaston.com.br; www.esposende.com.br ou ainda no site da promotora www.praticard.com.br.

8. LOCAL DE EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS: Em virtude de suas características, serão exibidos através de ilustração nas peças de divulgação publicitárias nas Lojas Paquetá Calçados, Gaston, Paquetá Esportes e Esposende bem como no site da promotora: www.praticard.com.br

9. DISTRIBUIÇÃO DOS ELEMENTOS SORTEÁVEIS: Os 2.000.000 (dois milhões) de elementos sorteáveis serão distribuídos durante o período de participação da promoção, sendo de 01/09/2013 a 30/11/2013 respeitando os períodos abaixo:

1º sorteio - 1/9/13 a 4/10/13
2º sorteio - 1/9/13 a 8/11/13
3º sorteio - 1/9/13 a 30/11/13

10. DATAS DOS SORTEIOS PELA LOTERIA FEDERAL: Os sorteios, para a definição dos contemplados, será efetuado através dos resultados da extração da Loteria Federal das seguintes datas:

1º sorteio –Extração do dia 05/10/2013

2º sorteio - Extração do dia 09/11/2013

3º sorteio - Extração do dia 07/12/2013

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS: A divulgação do resultado da promoção, será realizada através de material de propaganda veiculado no interior das Lojas Paquetá Calçados, Gaston, Paquetá Esportes e Espo-sende bem como no site da promotora HYPERLINK "<http://www.paqueta.com.br>" www.praticard.com.br, 5 (cinco) dias úteis após a data de cada sorteio.

12. PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DOS CONTEMPLADOS: Para todos os efeitos desta promoção, os con-templados serão notificados por meio de telegrama com AR (aviso de recebimento) e por telefone, e ainda por e-mail remetido pela promotora, ao endereço constante no seu cadastro, e conterà, também, instruções para o recebimento do prêmio. De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimen-to das condições previstas neste Regulamento. Fica desde já determinado o prazo de 72 horas para o envio dos documentos necessários conforme a instrução no telegrama recebido, para identificação do contemplado a fim de viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

13. LOCAL DE ENTREGA DOS PRÊMIOS: O prêmio será entregue na Loja onde a compra foi efetuada, ou no domicílio do contemplado, exclusivamente a critério deste, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio, desde que os devidos documentos de identificação do contemplado sejam entregues no prazo estabelecidos no item 12 deste Regulamento. Os prêmios serão entregues sem ônus de qualquer espécie, em consonância com o artigo 49 da Portaria 41/2008.

14. FORMAS DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA PROMOÇÃO COMERCIAL: Será implementada através de matéria veiculada através de mala-direta e/ou e-mail, enviado(s) aos clientes titulares do Cartão Praticard, além de material de comunicação nas lojas participantes.

O Regulamento da Promoção além de ser distribuído aos participantes da promoção, na forma de folheto, por ocasião da distribuição dos elementos sorteáveis, também estará disponível no site da promotora www.prati-card.com.br, bem como nos sites das demais Lojas onde a promoção estará em funcionamento: www.lojaspaque-ta.com.br; www.paquetaesportes.com.br; www.gaston.com.br; www.esposende.com.br

Em todo material de divulgação da promoção constará o número do Certificado de Autorização da SEAE/MF.

15. PRAZO DE CADUCIDADE DO DIREITO AO PRÊMIO: O direito ao prêmio caduca no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da respectiva data da extração da Loteria Federal, e o valor correspondente ao prêmio não reclamado após este prazo, será recolhido pela promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 dias após sua caducidade, conforme o Decreto nº. 70.951/72 artigo 6º.

16. DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS: O contemplado na promoção concorda, antecipadamente na utilização eventual de seu nome, voz ou imagem na divulgação publicitária do resultado da promoção, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da extração da Loteria Federal, sem que, por tal circunstân-cia decorra a obrigatoriedade de qualquer pagamento, sob qualquer título, por parte da empresa promotora.

17. DÚVIDAS E RECLAMAÇÕES: As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente dirimidas pela promotora através do site: www.praticard.com.br, fale conosco: Porto Alegre e Grande Porto Alegre 51 3216.4949 e outras localidades 0800.541.7500. Persistindo-as, estas deverão ser submeti-das à Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE/MF) e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. (artigo 52 da Portaria nº 41/2008)

